



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 27 MAIO DE 2015.

Prorrogar o prazo para a conclusão de parecer da Comissão para Estudo de Cursos do IFRS – Câmpus Porto Alegre.

O Presidente do Conselho do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar prazo para a conclusão de parecer da Comissão para Estudo de Cursos do IFRS – Câmpus Porto Alegre em noventa (90) dias para cumprimento da diligência, a contar da data desta resolução.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PAULO ROBERTO SANGOI*
Presidente do Conselho
IFRS – Câmpus Porto Alegre

* A via original, assinada está disponível para consulta no gabinete da Direção.